CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.348 de 08 de abril de 2010.
Autoria: Poder Executivo

"Exclui do Anexo V da Lei nº 3.293, de 26 de julho de 2009, os servidores do cargo que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam excluídos do Anexo V da Lei nº 3.293, de 26 de julho de 2009, os servidores de provimento efetivo ocupantes do cargo de Médico, que passam a integrar o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais e financeiros á partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril de 2010.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - Presidente

EDNA A. ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretária

DIEGO VAZ SORGATTO - 2º Secretário

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação - II

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA – GO

ANEXO ÚNICO

DA LEI Nº _____ DE ____DE _____ de 2010.
TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO.

TEMPO EFETIVO (ANO)	MÉDICO
40	R$ 7.869,45
39	R$ 7.715,15
38	R$ 7.563,87
37	R$ 7.415,56
36	R$ 7.270,16
35	R$ 7.127,61
34	R$ 6.987,85
33	R$ 6.850,83
32	R$ 6.716,50
31	R$ 6.584,81
30	R$ 6.455,69
29	R$ 6.329,11
28	R$ 6.205,01
27	R$ 6.083,34
26	R$ 5.964,06
25	R$ 5.847,12
24	R$ 5.732,47
23	R$ 5.620,07
22	R$ 5.509,87
21	R$ 5.401,83
20	R$ 5.295,92
19	R$ 5.192,08
18	R$ 5.090,27
17	R$ 4.990,46
16	R$ 4.892,61

15	R$ 4.796,67
14	R$ 4.702,62
13	R$ 4.610,41
12	R$ 4.520,01
11	R$ 4.431,39
10	R$ 4.344,50
9	R$ 4.259,31
8	R$ 4.175,79
7	R$ 4.093,92
6	R$ 4.013,64
5	R$ 3.934,94
4	R$ 3.857,79
3	R$ 3.782,15
2	R$ 3.707,99
1	R$ 3.635,28
0	R$ 3.564,00